PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.
Anel viário s/n, 79280-000, Porto Murtinho/MS
Tel.: (67) 99699-7827 – infraestrutura@portomurtinho.ms.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

ASSUNTO: Esclarecimentos relativos aos itens 16 e 17 – Luminárias Públicas de LED

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca das especificações técnicas dos itens 16 e 17 do Pregão Eletrônico nº 052/2026, após análise da área técnica responsável, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à base/tomada para relé fotocontrolador

Questionamento: Será aceita a utilização de base/tomada padrão NEMA de 7 pinos, desde que tecnicamente compatível com o relé fotocontrolador e destinada ao seu acoplamento e ligação, ou será exigida especificamente a base identificada como BRM-1L?

Resposta: Sim. Será aceita base/tomada integrada padrão NEMA de 7 posições (7 pinos), própria para acoplamento e ligação de relé fotocontrolador, desde que seja tecnicamente compatível com a luminária ofertada e atenda integralmente às características técnicas, funcionais, elétricas, de segurança e de desempenho aplicáveis à solução prevista no Termo de Referência.

A indicação "base BRM-1L", constante da especificação dos itens 16 e 17, deverá ser compreendida como referência à configuração técnica e funcional da base/tomada pretendida pela Administração, não implicando exigência de marca, fabricante ou modelo exclusivo.

Dessa forma, serão admitidas bases/tomadas equivalentes, padrão NEMA de 7 posições, desde que atendam integralmente à finalidade, à compatibilidade e aos requisitos técnicos exigidos para a aplicação. Para fins de verificação da conformidade do produto ofertado, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documentação equivalente do fabricante, nos termos previstos no Termo de Referência.

2. Quanto ao fornecimento da base e do relé fotocontrolador

Questionamento: As luminárias deverão ser fornecidas somente com a base/tomada de 7 posições integrada ou o próprio relé fotocontrolador deverá acompanhar cada luminária?

Resposta: O fornecimento previsto para os itens 16 e 17 compreende a luminária com a respectiva base/tomada integrada de 7 posições destinada ao acoplamento e ligação do relé fotocontrolador.

Não está incluído no objeto dos itens 16 e 17 o fornecimento do próprio relé fotocontrolador, uma vez que o descritivo técnico exige a tomada/base destinada ao seu acoplamento e ligação, não estabelecendo expressamente o fornecimento conjunto do relé.

Portanto, para fins de elaboração da proposta, deverá ser considerado o fornecimento da luminária pública de LED com base/tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador, observadas integralmente as demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

O relé fotocontrolador não deverá ser considerado como componente a ser fornecido juntamente com cada luminária.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficam esclarecidos os questionamentos apresentados, permanecendo inalteradas as demais especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Os presentes esclarecimentos possuem caráter interpretativo das especificações já estabelecidas, destinando-se a uniformizar a compreensão dos requisitos aplicáveis aos itens 16 e 17, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.

Porto Murtinho/MS, 01 de outubro de 2026.

ANDERSON AJALA DOS SANTOS
Gerente de Manutenção Predial
RESPONSÁVEL TÉCNICO / SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS

De acordo:

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos
Decreto nº 17.030/2026